



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 11 DE JANEIRO DE 2017

DECRETO EXECUTIVO N ° 1803/2017

*Abre Crédito Suplementar no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS**, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.1780/2017 de 11/01/2017, baixa o seguinte:

**DECRETO**

**Art.1º** Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.773/2016 de 14/12/2016, com a seguinte codificação:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

0601.12.365.0071.2028.31900400000000.0020(13333.7) Contratação por tempo determinado	R\$.15.388,00
0602.12.361.0067.2036.31901100000000.0031(19881.1) Vencimentos e vantagens	R\$.34.686,13

<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$.50.074,13</b>
-------------------------------	----------------------

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, a redução correspondente na seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

0602.12.361.0067.2036.31901100000000.0020(19880.3) Vencimentos e vantagens	R\$.15.388,00
--	---------------

<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>R\$.15.388,00</b>
-------------------------	----------------------

**Art. 3º** Servirá de recurso para abertura do credito suplementar de que trata o art. 1º;  
Superávit do recurso 0031 – FUNDEB

<b>TOTAL DO SUPERÁVIT</b>	<b>R\$.34.686,13</b>
---------------------------	----------------------

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.

**DANIEL THALHEIMER**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:

**VANILDE VOGT DALCIN**

Vice-Prefeita Municipal